



**RESOLUÇÃO N° 079/2014-PGM**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretário

Estabelece critérios para Seleção de Projetos para o PNPd.

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução n° 221/2002-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento (PGM), aprovado pela Resolução n° 082/2005-CEP;

considerando o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), aprovado pela Portaria n° 086 da Capes, de 03 de julho de 2013;

considerando as decisões tomadas durante a 115ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 25 de julho de 2014;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A seleção de projetos de pesquisa a serem contemplados com bolsas PNPd destinadas ao PGM será realizada pelo Conselho Acadêmico do PGM em período que antecede à disponibilidade de novas cotas de bolsas.

Artigo 2º - Poderão concorrer à seleção os projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito do PGM, sob a coordenação de professores permanentes do Programa, que não se encontrem supervisionando pós-doutorandos PNPd no PGM. (*Alterado pela Resolução n° 120/2018-PGM*)

Artigo 3º - As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria do PGM, em atendimento à chamada de projetos a ser divulgada pela Coordenação do PGM, obedecendo rigorosamente os prazos nela estabelecidos.

Artigo 4º - A seleção e a classificação das propostas serão estabelecidas a partir da pontuação a ser atribuída ao Coordenador do projeto, tendo como parâmetros as informações constantes



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Centro de Ciências Agrárias**  
**Departamento de Agronomia**  
**Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento**



no seu CV Lattes atualizado, de acordo com a metodologia estabelecida no Anexo I desta Resolução.

Artigo 5º - As propostas serão classificadas de acordo com a pontuação obtida, respeitando-se sua ordem decrescente, e observando-se, para o desempate, os critérios abaixo relacionados, na seguinte ordem:

I. Proposta cujo Coordenador tenha o maior número de alunos egressos por titulação do PGM; e

II. Coordenador de projeto mais idoso.

Artigo 6º - À proposta aprovada não está assegurado o direito à concessão da bolsa PNPd.

Artigo 7º - Após autorização da Coordenação do PGM, o Coordenador do projeto deverá proceder à seleção de candidato à bolsa PNPd, com o auxílio da Secretaria do Programa.

Artigo 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PGM.

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 25 de julho de 2014.

Prof. Dr. Pedro Soares Vidigal Filho  
- **Coordenador do PGM** -



**ANEXO I da Resolução nº 079/2014-PGM**

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA PONTUAÇÃO DO COORDENADOR DE PROJETO CANDIDATO AO RECEBIMENTO DE BOLSA PNPB DO PGM

**Serão consideradas somente as informações constantes no CV Lattes do Coordenador do Projeto, referente aos últimos 5 (cinco) anos.**

<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
Coordenador de Projeto de Pesquisa financiado por fontes externas, com indicação no CV Lattes do número do processo junto ao órgão financiador .	50		
Participante de Projeto de Pesquisa financiado por fontes externas, com indicação no CV Lattes do número do processo junto ao órgão financiador .	20		
Trabalho Completo publicado em congresso internacional	8		
Trabalho Completo publicado em congresso nacional	5		
Artigo publicado em periódico classificado como A1 no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	100		
Artigo publicado em periódico classificado como A2 no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	80		
Artigo publicado em periódico classificado como B1 no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	50		
Artigo publicado em periódico classificado como B2 no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	40		
Artigo publicado em periódico classificado como B3 no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	30		
Artigo publicado em periódico classificado como B4 no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	25		
Artigo publicado em periódico classificado como B5 no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	15		
Livro publicado em edição internacional	120		
Capítulo de livro publicado em edição internacional (limitado a 1 capítulo por livro)	75		
Livro publicado em edição nacional	100		



**Universidade Estadual de Maringá**  
*Centro de Ciências Agrárias*  
*Departamento de Agronomia*  
*Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento*



<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
Capítulo de livro publicado em edição nacional (limitado a 1 capítulo por livro)	50		
Orientação de Iniciação Científica concluídas. (Pontua-se por projeto)	8		
Orientação principal Concluída de Mestrado	20		
Orientação principal Concluída de Doutorado	40		
Supervisão de Pós-Doutorado concluída	10		
Depósito de Patente Nacional	35		
Depósito de Patente Internacional	75		
Patente Obtida	120		
<b>TOTAL</b>			